



Nº 0130

ESTADO DO AMAPÁ

Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 11 DE JULHO DE 1991 - 5ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
Maj. PM RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. JOSÉ DIAS FAÇANHA

Dr. Advogado Geral do Estado do Amapá
EMANUEL MOURA PEREIRA

Dr. Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Dr. Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Dr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA

Dr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ALUIZIO PEREIRA DA SILVA

Dr. Auditor do Governo do Estado
MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA

Prof. Secretário de Estado da Educação Cultura e Esporte
ANTONNEI PINTO LIMA

Dr. Secretário de Estado da Fazenda
JANARY CARVÃO NUNES

Dr. Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Dr. Secretário de Estado da Saúde
OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Dr. Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários
PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES

Atos do Poder Executivo

DECRETO (P) Nº 1569 DE 10 DE JULHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ROBERVAL SOUSA DE AZEVEDO PICAÇO, Coordenador da Coordenadoria Estadual da Indústria, Comércio e Turismo, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atribuições, até a cidade de Belém-PA, para tratar de assuntos de interesse da administração amapaense junto a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia e Banco da Amazônia S.A., no período de 11 a 15 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 10 de julho de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS

Governador

DECRETO (P) Nº 1570 DE 10 DE JULHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAIMUNDA DA LUZ OLIVEIRA, Diretora do Departamento de Turismo/CEICT, Código: DAS-101.3, para exercer, acumulativamente, e em substituição, o cargo de Coordenador da Coordenadoria Estadual de Indústria, Comércio e Turismo, no período de 11 a 15 de julho do corrente ano, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 10 de julho de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1571 DE 10 DE JULHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.009681/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MOACIR CESAR SENA PINTO, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Classe "Es-

pecial", Referência NI-32, lotado na SEOIE, ESTELITO VI-LHENA, Agente Administrativo, Classe "Especial", Referência NI-32, lotado na SEECE, e DOMÍCIO FERREIRA PONTES JUNIOR, Datilógrafo, Classe "A", Referência NI-12, lotado na CEMA, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem à Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar as irregularidades no Processo nº 28790.009681/91-SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 10 de julho de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1572 DE 10 DE JULHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 224/91-GABI/CEMA/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS, Coordenador da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atribuições, até a cidade de Manaus-AM, Assessorando o Governador do Estado na Reunião de Governadores dos Estados Amazônicos, no período de 16 a 21 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 10 de julho de 1991

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1573 DE 10 DE JULHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 224/91-GABI/CEMA/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JORGE GUIMARÃES COLARES, Chefe de Gabinete/CEMA, Código: DAS-102.2, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no período de 16 a 21 de julho do corrente ano, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 10 de julho de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA (P) Nº 230/91-SEAD

O Secretário de Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Memo nº 07/91-DCRCE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANTONIO AMARILDO MARQUES PICANÇO, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Classificação e Redistribuição de Cargos e Empregos-DCRCE, durante o impedimento do respectivo titular, que entrou em gozo de férias, no período de 01 à 20 de julho de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em Macapá-AP, 04 de julho de 1991.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 231/91-SEAD

O Secretário de Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Memo nº 037/91-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LUIZA DO ROSÁRIO ALMEIDA DA SILVA, para exercer, em substituição, o cargo de em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo / SEAD, durante o impedimento da respectiva titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 22 de julho à 10 de agosto de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL



Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Chefe da Divisão de Custos
SEBASTIÃO ATAÍDE DE LIMA
Chefe da Divisão de Distribuição
Drª. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Chefe da Div. Publicações e A. Gráficas
JECONIAS ALVES DE ARAÚJO

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.
O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

Publicações por centímetros de coluna Cr\$ 300,00

PREÇOS DAS ASSINATURAS

Macapá Cr\$ 4.000,00
Outras Cidades Cr\$ 6.000,00
As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.
Preço do Exemplar Cr\$ 50,00
Número atrasado Cr\$ 60,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação

Assinatura: Telefone(096) 222-5364 - 223-3444-Ramais 176 - 177 - 178
Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em Macapá-AP,
04 de julho de 1991.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 233/91-SEAD.

O Secretário de Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, todos pretencente ao Departamento de Pessoal do Governo do Estado, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de que trata o artigo 29º, do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, relativo à Progressão Funcional, a que refere o Artigo 7º, da Lei nº 6.550, de 05 de julho de 1978.

ITACIMAR COSTA SIMÕES (Presidente)
Diretor do Departamento de Pessoal

JOSÉ DA SILVA PIKANÇO (Membro)
Chefe da Divisão de Cadastro

MÁRCIO JOSÉ BAIÁ (Membro)
Chefe da Seção de Lotação e Registros Funcionais

IONE SEBASTIANA CAMARÃO QUEIROZ (Suplente)
Agente Administrativo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em Macapá-AP,
04 de julho de 1991.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 234/91-SEAD.

O Secretário de Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.010824/91-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora constante da presente Portaria.

- Da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte para o Gabinete do Governador-GABI.

- MARIA RAIMUNDA SILVA DE SOUZA

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em Macapá-AP,
05 de julho de 1991.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 235/91-SEAD

O Secretário de Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Memo. nº 0233/91-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MIRASELVA DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer, em substituição, a função de confiança de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1/DC/SEAD, durante o impedimento da respectiva titular, que entrou em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 20 de julho de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em Macapá-AP,
04 de julho de 1991.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

Municipalidades

Prefeitura de Macapá

DECRETO Nº 240/91-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, Inciso X da Constituição do Brasil, arrimado com o Art. 34, Inciso I da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977, combinado com o Art. 20 da Lei 294/87-PMM de 25 de novembro de 1987, alterada pela Lei nº 332/88-PMM de 09 de dezembro de 1988.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL de 20% (VINTE INTEIRO) por cento, os vencimentos, salários, proventos, atribuídas aos servidores do Poder Executivo do Município de Macapá, constantes no anexo I e II a contar de 01 de maio de 1991.

Art. 2º - Fica Revogado o Decreto nº 176/91-PMM, datado de 17 de maio de 1991.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 03 de junho de 1991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

REINALDO JOSÉ TEIXEIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

MARIA DELURDES GOLDANI
Procuradora Jurídica

GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I AO DECRETO Nº 240/91-PMM

TABELA DE VENCIMENTOS OU SALÁRIOS, GRATIFICAÇÕES E REPRESENTAÇÕES DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

CATEGORIA FUNCIONAL	GRUPO	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS	
I - SERVIÇOS GERAIS	SG.010 ou SG.010 LT	C	12	57.881,03	
			11	56.898,05	
			10	55.460,10	
			9	54.335,72	
	a) Agente de Vigilância SG.011 ou SG.011-LT		B	8	52.800,62
				7	51.318,70
				6	50.385,93
				5	49.509,29
				4	48.019,08
				3	47.139,52
				2	46.412,02
				1	45.715,36
b) Agente de Jardinagem SG.012 ou SG.012 - LT		C	12	53.333,88	
			11	52.311,23	
			10	51.337,94	
			9	50.366,46	
c) Servente SG.013 ou SG.013 - LT		B	8	48.724,28	
			7	47.918,57	
			6	47.154,50	
			5	46.427,00	
d) Contínuo SG.014 ou SG.014 - LT		A	4	46.302,09	
			3	44.470,13	
			2	43.871,04	
			1	42.626,78	
II - TRANSPORTE OFICIAL	TO.030 ou TO.030 LT	C	12	61.351,96	
			11	59.947,08	
			10	58.607,93	
			9	57.333,69	
			B	8	55.769,62
				7	53.818,36
				6	52.864,13
				5	51.863,07
				4	50.350,37
				3	49.177,11
				2	48.353,01
				1	47.567,00
III - ARTESANATO	ART.050 ou ART.050 LT	C	12	63.086,38	
			11	61.609,74	
	a) Artífice de Construção Civil ART.051 ou ART.051 - LT			10	60.239,60
				9	58.878,45
	b) Artífice de Marcenaria e Carpintaria.			8	57.300,27

ART.052 ou ART.052 - LT	B	7	55.213,82
		6	54.099,27
c) Artífice de Mecânica		5	53.605,16
ART.054 ou ART.054 - LT		4	51.517,29
d) Artífice de Eletricidade		3	50.195,97
ART.053 ou ART.053 - LT	A	2	49.330,48
		1	48.491,52
e) Artífice de Vulcanização		12	58.770,98
ART.055 ou ART.055 - LT	C	11	57.272,25
		10	55.845,21
		9	54.486,24
		8	52.017,58
	B	7	50.838,69
		6	49.720,28
		5	48.653,81
		4	46.713,14
	A	3	45.789,12
		2	44.910,03
		1	44.071,34
f) Auxiliar de Artífice		12	58.355,07
ART.056 ou ART.056 - LT	C	11	57.171,98
		10	55.903,19
		9	54.692,25
		8	53.543,72
	B	7	51.450,74
		6	50.454,35
		5	49.505,92
		4	48.603,15
	A	3	46.957,84
		2	46.177,47
		1	45.431,56
IV - ATIVIDADES OPERACIONAIS ART.070 ou		12	66.557,61
E INDUSTRIAIS ART.070 LT		11	64.905,36
a) Operador de Máquinas Pesadas	C	10	63.330,90
AOPI.071 ou AOPI.071 - LT		9	61.834,08
b) Torneiro Mecânico		8	59.525,01
AOPI.072 ou AOPI.072 - LT		7	57.807,80
c) Assistente de Manutenção	B	6	56.571,12
AOPI.073 ou AOPI.073 - LT		5	55.393,92
		4	53.255,25
	A	3	52.236,28
		2	51.264,72
		1	50.340,75
d) Fotógrafo		12	64.231,04
AOPI.074 ou AOPI.074 - LT	C	11	62.539,80
		10	60.344,37
		9	57.992,13

		8	55.199,00
	B	7	53.876,81
		6	51.623,03
		5	51.410,12
		4	49.215,30
	A	3	48.172,06
		2	47.180,69
		1	46.232,76
e) Operador de Repografia AOPI.075 ou AOPI.075 - LT		12	54.711,74
	C	11	53.404,94
		10	52.165,60
		9	50.980,85
		8	48.828,40
	B	7	47.805,29
		6	46.828,79
		5	45.900,21
		4	44.210,00
	A	3	43.961,93
		2	42.636,83
		1	41.909,27
V - ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	AAA.090 ou AAA.090 LT	12	63.640,55
	C	11	60.772,65
		10	59.395,89
		9	58.083,48
a) Agente de Administração AAA.091 ou AAA.091 - LT		8	56.512,92
b) Datilógrafo AAA.092 ou AAA.092 - LT	B	7	54.564,60
		6	53.515,60
		5	52.456,49
		4	50.937,15
	A	3	49.692,98
		2	48.838,91
		1	48.028,38
c) Auxiliar de Disciplina AAA.093 ou AAA.093 - LT		12	54.711,74
	C	11	53.404,58
		10	52.162,80
		9	50.979,42
		8	48.827,24
	B	7	47.804,28
		6	46.828,29
		5	45.898,95
		4	44.209,24
	A	3	43.961,64
		2	42.636,40
		1	41.908,19
VI - ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	TAF.110 ou TAF.110 LT	12	89.008,64
	C	11	86.081,52
		10	83.272,32
		9	80.358,12
a) Fiscal de tributos TAF.111 ou TAF.111 - LT		8	75.762,62

			B	7	71.358,42
				6	67.353,95
				5	63.736,97
				4	58.966,38
			A	3	56.089,18
				2	53.473,07
				1	51.099,35
b) Agente Fiscal				12	62.827,83
			C	11	61.135,66
				10	59.526,59
				9	57.991,10
				8	55.301,74
			B	7	53.876,09
				6	52.610,74
				5	51.263,33
				4	49.213,90
			A	3	48.171,17
				2	47.179,42
				1	42.322,32
VII - ATIVIDADES DE FIS CALIZAÇÃO URBANA	AFU.130 ou AFU.130	LT		12	89.008,74
			C	11	86.070,92
a) Fiscal de Postura AFU.131 ou AFU.131 - LT				10	83.273,94
				9	80.358,42
b) Fiscal de Obras AFU.132 ou AFU.132 - LT				8	75.763,82
			B	7	71.359,37
c) Fiscal de Transporte Coletivo AFU.133 ou AFU.133 - LT				6	67.355,21
				5	63.738,38
				4	58.967,49
			A	3	56.089,55
				2	53.473,20
				1	51.100,74
VIII - SAÚDE PÚBLICA	SP.150 ou SP.150	LT		12	62.828,13
			C	11	61.137,10
				10	59.526,99
				9	57.992,13
a) Agente Sanitarista SP.151 ou SP.151 - LT				8	55.202,07
			B	7	53.922,51
				6	52.610,74
				5	51.405,63
				4	49.164,52
			A	3	48.172,06
				2	47.179,67
				1	46.232,76
IV - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	ANM.170 ou ANM.170	LT		12	84.813,88
				11	82.782,38
a) Auxiliar Técnico em Ad ministração ANM.171 ou ANM.171 - LT			C	10	80.294,86
				9	77.924,49
b) Almojarife ANM.172 ou ANM.172 - LT				8	75.456,89
			B	7	71.563,25
c) Auxiliar Técnico de Engenharia					

ANM.173 ou ANM.173 - LT		6	67.823,01
d) Arquivista		5	64.416,22
ANM.174 ou ANM.174 - LT		4	61.378,92
e) Auxiliar Técnico Hospitalar		3	57.338,13
ANM.175 ou ANM.175 - LT	A	2	54.901,64
f) Técnico em Contabilidade		1	52.091,32
ANM.176 ou ANM.176 - LT			
g) Técnico em Secretariado			
ANM.177 ou ANM.177 - LT			
h) Técnico Agrícola			
ANM.178 ou ANM.178 - LT			
i) Técnico em Laboratório			
ANM.179 ou ANM.179 - LT			
j) Desenhista			
ANM.180 ou ANM.180 - LT			
l) Topógrafo			
ANM.181 ou ANM.181 - LT			
m) Atendente Hospitalar		12	62.828,13
ANM.182 ou ANM.182 - LT		11	61.137,10
	C	10	59.526,99
		9	57.992,13
		8	55.204,74
	B	7	53.876,97
		6	52.613,66
		5	51.407,78
		4	49.217,51
	A	3	48.174,36
		2	47.181,59
		1	46.234,89
X - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR	ANS.190 ou ANS.190 LT	12	211.090,14
a) Administrador		11	201.038,22
ANS.191 ou ANS.191 - LT		10	191.464,97
		9	182.347,58
b) Assistente Social			
ANS.193 ou ANS.193 - LT			
c) Advogado			
ANS.194 ou ANS.194 - LT			
d) Bibliotecário		8	173.664,35
ANS.195 ou ANS.195 - LT		7	165.394,62
e) Contador	B	6	157.518,68
ANS.196 ou ANS.196 - LT		5	150.017,78
f) Economista		4	142.874,08
ANS.197 ou ANS.197 - LT		3	136.070,55
g) Enfermeiro		2	129.591,00
ANS.202 ou ANS.202 - LT		1	123.420,00
h) Farmacêutico			
ANS.203 ou ANS.203 - LT			
i) Médico			
ANS.204 ou ANS.204 - LT			
j) Médico Veterinário			
ANS.205 ou ANS.205 - LT			
l) Nutricionista			
ANS.206 ou ANS.206 - LT			
m) Odontólogo			
ANS.207 ou ANS.207 - LT			
n) Psicólogo			
ANS.208 ou ANS.208 - LT			

- o) Sociólogo
ANS.209 ou ANS.209 - LT
- p) Técnico em Comunicação Social
ANS.210 ou ANS.210 - LT
- q) Arquiteto
ANS.192 ou ANS.192 - LT
- r) Engenheiro Civil
ANS.198 ou ANS.198 - LT
- s) Engenheiro Mecânico
ANS.199 ou ANS.199 - LT
- t) Engenheiro Agrônomo
ANS.200 ou ANS.200 - LT
- u) Engenheiro Florestal
ANS.201 ou ANS.201 - LT

ANEXO II AO DECRETO Nº 240/91-PMM

VENCIMENTO OU SALÁRIO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

CATEGORIA FUNCIONAL				JORNADA DE TRABALHO	
ESPECIALISTA		PROFESSOR		20 HORAS	40 HORAS
CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL		
		A	1	40.806,82	81.613,64
			2	41.481,68	82.963,36
			3	42.189,11	84.378,22
			4	42.932,99	85.865,98
A	1	B	1	47.619,57	95.239,14
	2		2	48.632,18	97.264,36
	3		3	49.534,19	99.068,38
	4		4	50.818,10	101.636,20
B	1	C	1	54.344,61	108.689,22
	2		2	55.688,42	111.376,84
	3		3	57.115,44	114.230,88
	4		4	58.605,51	117.211,02
C	1	D	1	61.734,65	123.469,30
	2		2	63.455,56	126.911,12
	3		3	65.263,42	130.526,84
	4		4	67.160,84	134.321,68
D	1	E	1	69.008,32	138.016,64
	2		2	71.245,95	142.491,90
	3		3	73.443,09	146.886,18
	4		4	75.747,04	151.494,08

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

1ª ATA

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Fevereiro de hum mil, novecentos e oitenta e nove (1989), reuniu-se em sua sede provisória um grupo de pessoa com o objetivo de criar e elaborar o Estatuto da Sociedade NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, do município de Santana, Estado do Amapá, ficando assim determinado:

Capítulo I, Arts. 1º e 2º - Da determinação de objetivos.

Capítulo II, Arts. 3º e 4º - da localização (Santana), duração da Sociedade, por tempo indeterminado e conservação do patrimônio.

Capítulo III, Arts. 5º e 6º - Dos sócios Direitos e deveres.

Capítulo IV, Arts. 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Da Administração Social:

Fica determinado que será dirigida por três Diretorias: Executiva, Financeira e Social e Conselho Fiscal.

Da competência das Diretorias; Arts. 9º, 15 e 16.

Capítulo V - Art. 22 - Da Manutenção.

Capítulo VI - Arts. 23 e 24 - da Assembléia Geral.

Capítulo VII - Art. 25 - do Conselho Fiscal.

Capítulo VIII - Art. 26 e 27 - do Exercício Social e Patrimônio.

Capítulo IX - Arts. 28, 29 e 30 - Das Disposições Gerais:

2ª ATA

Da apresentação de chapa única, eleição e posse.

Tomaram posse:

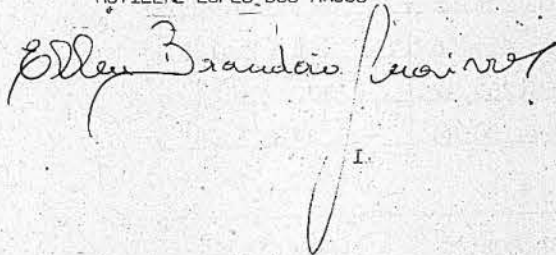
DIRETORIA EXECUTIVA:

- Presidente: SILVIO BARBOSA DE ASSIS
- Vice-Presidente: ROSANGELA SILVA DE ASSIS
- + 1º Secretário: DELCIO LUIZ CAMPELO DA SILVA
- 2º Secretário: LUIZ EDUARDO GONCALVES DE ASSIS

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS - FERNANDO FERREIRA DE FREITAS
 AGENOR PIRES BARBOSA
 ALCINEIA MARIA CAVALCANTE COSTA

SUPLENTE - ALCILENE MARIA CAVALCANTE COSTA
 ELDA GOMES ARAUJO
 RUTILENE LOPES DOS ANJOS



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/91-SUPER/AP

A Superintendência Estadual do Amapá da Fundação Legião Brasileira de Assistência, através da Comissão Permanente

de Licitação de Compras e Serviços, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços, para a contratação de Serviços de Limpeza e Higienização dos prédios da SUPER/AP, pelo período de doze (12) meses.

Outrossim, a Licitação realiza-se-á às 09:00 horas do dia 23 de julho de 1991, no prédio sede da SUPER/AP, sito à Rua Eliezer Levy, 1090, Centro, Macapá-AP, local onde os interessados poderão receber o Edital e demais informações.

Macapá(AP), 26 de junho de 1991

EVELINE MARIA BARRETO PINTO
 Presidente da CPL

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamentos desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS com MARILÚCIA DA COSTA ALMEIDA.

Ele é filho de Joaquim Alves dos Santos e de Dionizia Maria de Jesus.

Ela é filha de José Ferreira de Almeida e de Maria Pereira da Costa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá-AP, 09 de julho de 1991

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
 Titular Sub.

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamentos desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOÃO PIRES DA SILVA com DONICE NAZARÉ FREITAS DOS SANTOS.

Ele é filho de Francisco Freitas Pires e de Maria de Nazaré Guedes Pires.

Ela é filha de Teofilo Antonio dos Santos e de Felicia na Freitas dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá-AP, 08 de julho de 1991

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
 Titular Sub.

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOÃO CARLOS BATISTA FRANCO com ADENISE NERY BASTOS.

Ele é filho de João Maria Miranda Franco e de Izabel Batista Franco.

Ela é filha de Alvaro Leal Bastos e de Zazeonila Nery Bastos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 27 de junho de 1991.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
 Titular Sub.